

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação	
DATA: 18/09/2009	Código RD 11/09

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Instituir a partir de 18 de setembro de 2009, as normas regulamentares da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação.

OBJETIVOS:

Baseado no trabalho de atualização de resoluções de diretoria, aprovar e homologar em reunião de diretoria o Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação, conforme os itens que seguem abaixo:

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:

- Todo atleta deverá apresentar à Secretaria de Esportes, por ocasião de sua inscrição, atestado médico para a prática do esporte;
- O atleta deverá cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença às aulas práticas, teóricas e afins;
- O atleta se obriga a respeitar seu superior hierárquico com educação e obediência a todas as determinações;
- A Coordenação Técnica fará, mensalmente, a avaliação dos atletas, excluindo da relação dos beneficiados, por ato da Diretoria de Natação Infanto-juvenil e Sênior, conforme o previsto no item 4.2 e suas alíneas, aqueles que não tenham frequência mínima, não se dedicarem, praticarem atos de indisciplina, tiverem comportamento prejudicial ao grupo ou não participarem das competições designadas pela Diretoria de Natação;
- Os atos de indisciplina, mesmo fora das piscinas, serão considerados para efeito de desvinculação do atleta à competição, até mesmo, da equipe competitiva Infanto-juvenil e Sênior;
- No início de cada ano, a Secretaria de Esportes, enviará ao responsável pelo atleta: cópia do Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior, cópia da Autorização para Viagem e cópia do Calendário Anual de Competições Externas definidos pela Diretoria de Natação e que terão acompanhamento de professor(es) da ALJ, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

RESPONSÁVEIS PELO ATLETA

- Somente poderá participar de viagens para competições o nadador que apresentar, antecipadamente, autorização expressa dos pais, em modelo anexo.

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação	
DATA: 18/09/2009	Código RD 11/09

Página 2

INCENTIVOS AOS ATLETAS

- O clube proporcionará acompanhamento técnico nas competições determinadas no Calendário Anual de Campeonatos Externos, que tiverem um número mínimo de 06 (seis) atletas inscritos, desde que estejam matriculados nos treinamentos técnicos orientados pelos profissionais do Clube. O critério fica a cargo da Diretoria de Natação e vale tanto para competições estaduais, nacionais e internacionais.
- O clube proporcionará benefícios e incentivos aos seus mais destacados nadadores, limitado ao número máximo de 20 (vinte) participantes das competições da Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos (FGDA) e/ou do Circuito Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), em suas respectivas categorias, desde que estejam matriculados nos treinamentos técnicos orientados pelos profissionais do Clube e que defendam as cores da ALJ.
- Para ser induído no programa de benefícios e incentivos em competições regionais, o atleta deverá estar posicionado no ranking da FGDA, entre os 05 (cinco) primeiros da sua respectiva categoria.
- Para ser induído no programa de benefícios e incentivos em competições nacionais, o atleta deverá estar posicionado no ranking da CBDA, entre os 10 (dez) primeiros da sua respectiva categoria.
 - Parágrafo único: O nadador que estiver entre os 10 (dez) primeiros no Ranking Nacional (CBDA) de fechamento do ano anterior, continuará recebendo os benefícios durante os três primeiros meses do ano vigente (jan/fev/mar).
- Os benefícios e incentivos aos atletas que atenderem os itens acima são os seguintes:
 - pagamento de inscrição e queda na água nas competições em que participar desde que estas estejam determinadas no Calendário Anual de Campeonatos Externos;
 - pagamento da taxa anual de renovação de cadastro da FGDA e CBDA;
 - pagamento da taxa de transferência de atleta de clube/academia da FGDA;
 - desconto de 50% (cinquenta) no valor da mensalidade da Equipe de Natação Infanto-juvenil e Sênior da ALJ, exceto para treinamento externo especial;
 - pagamento de passagem terrestre (ônibus) nas competições em que participar desde que estas estejam determinadas no Calendário Anual de Campeonatos Externos;
 - a critério do Clube, poderá ser proporcionado transporte terrestre (van/ônibus) para competições do calendário estadual e/ou nacional, quando o número de nadadores inscritos e que necessitam do transporte for igual ou superior a 08 (oito);
 - reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea para a participação no Campeonato Brasileiro Infanto-juvenil e Sênior e outras competições nacionais da temporada anual, a serem definidas pela Diretoria de Natação e conforme o Calendário Oficial da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA);
- O atleta inscrito que não comparecer às provas inscritas assumirá os custos da inscrição e da respectiva multa, se houver;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação	
DATA: 18/09/2009	Código RD 11/09

Página 3

- O clube assumirá os custos de inscrição e de transporte dos atletas participantes dos torneios interclubes;
- A Diretoria de Natação preserva o direito de sustar os benefícios dos nadadores que não obtiverem um rendimento escolar satisfatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou especiais deverão ser estudados e resolvidos pela Vice-Presidência de Esportes e Diretoria de Piscinas e Natação.

Esta Resolução de Diretoria passa a vigorar a partir da presente data e revoga qualquer disposição anterior.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2009.

**Pedro Henrique Perna Brönstrup,
Presidente.**

**Carlos Emilio Stigler Marczyk,
Vice-presidente de Esportes.**

**Angelo Saint Pastous Caleffi,
Diretor de Piscinas e Natação.**

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil e Sênior de Natação	
DATA: 18/09/2009	Código RD 11/09

Página 4

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

Eu, _____ (nome do responsável) autorizo meu filho(a) _____ a viajar com a equipe de tênis da Associação Leopoldina Juvenil, nos eventos esportivos que se realizarem fora da cidade de Porto Alegre no ano de 2009, podendo, inclusive, empreender viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro estar ciente do Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil.

Porto Alegre, de de 2009.

Assinatura do Responsável